

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional da FEAM, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Siderúrgica Bandeirante Limitada, siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Sítio Lagoas/MG, Processo nº 5643/2021, Processo SEI/Nº 2090.01.00207/01-52, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura: 06/11/2024.

(a) Fernando Baliani da Silva

Diretor de Gestão Regional - FEAM.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Macpetro Transportadora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo/MG, Processo nº 3310/2024. 2) WG Rodoviário Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, processo n 3280/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

07 2009899 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Irapuru V Energia S.A., Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG, nº da licença: 892 PA/Nº 892/2024, Classe 1. Válida até: 24/05/2034, do responsável Irapuru V Energia S.A., CNPJ 48.565.665/0001-79 para os novos titulares Irapuru V Energia S.A./ Usina Fotovoltaica Irapuru V (7,86 MW), CNPJ 48.565.665/0001-79, Irapuru VI Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru VI (48,12 MW) CNPJ: 48.565.700/0001-50 e Irapuru VII Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru VII (48,12 MW) CNPJ 48.567.450/0001-97.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

07 2010065 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Mineração Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Sabinópolis/MG, PA/Nº 2980/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Líbrio Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

07 2009860 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:

1) Fusão Lidas Comércio e Indústria Ltda. (10.144.130/0001-51) – reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados e produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir da reciclagem, João Monlevade/MG, solicitação SLA nº 2024.02.04.003.0002729e processo SEI nº 1370.01.0015201/2021-56, Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura em 04/11/2024.

(a) Lirriet de Freitas Líbrio Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

07 2009858 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 150ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1js14w>, no dia 06 de novembro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 149ª RO de 02/10/2023. APROVADA. 6. Processos administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1 Jovita Maria das Graças Vieira - Aterro de resíduos classe "A" da construção civil, exceto aterro para fins de terraplenagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Timóteo - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1976/2023 - PA/SEI/Nº 2090.01.0010693/2023-29 - Classe 2. Apresentação: URA LM.INDEFERIDO. 6.2 WR Extração Mineral Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Britamento de pedras para construção - São João Evangelista/MG - Licença Prévia - PA/SLA/Nº 3530/2022 - PA/SEI/Nº 1370.01.0042916/2023-03 - Classe 3. Apresentação: URA LM.INDEFERIDO.7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 7.1 Município de Antônio Dias - Antônio Dias/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0035502/2023-06 - Tipos de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0991 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,6862 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 3,6500 ha e supressão de 182 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce.INDEFERIDO. 8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: Supram LM.APROVADA.

Dorgival da Silva.

Presidente Suplente da URC Leste Mineiro.

07 2010004 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Luiz Cláudio Mundim/Loteamento Solaris e Parque das árvores - Matrícula 48.224, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; estação de tratamento de esgoto sanitário, Monte Carmelo/MG, PA nº. 2870/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

07 2009968 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - LAS cadastro: 1) Solar Irapuru III Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada / Usina Fotovoltaica (UFV) Irapuru III - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - nº da licença 4645 PA nº: 4645/2020, Classe: 1, válida até 27/10/2030 do responsável Solar Irapuru III Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada, CNPJ: 35.487.746/0001-56 entre os titulares: Irapuru IV Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru IV (24,22 MW) CNPJ: 48.565.189/0001-96 e Irapuru V Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru V (35,54 MW) CNPJ: 48.565.665/0001-79. 2) Solar Irapuru II Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada / Usina Fotovoltaica (UFV) Irapuru II - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - nº da licença 1947 PA nº: 1947/2020, Classe: 1, válida até 28/05/2030 do responsável Solar Irapuru II Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada CNPJ: 35.350.676/0001-90 entre os titulares: Irapuru I Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru I (8,81 MW) CNPJ: 48.322.643/0001-88, Irapuru II Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru II (15,10 MW) CNPJ: 48.506.129/0001-00, Irapuru III Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru III (7,86 MW) CNPJ: 48.511.511/0001-02 e Irapuru IV Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru IV (19,50 MW) CNPJ: 48.565.189/0001-96. 3) Solar Irapuru VII Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada / Usina Fotovoltaica (UFV) Irapuru VII - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - nº da licença 4495 PA nº: 4495/2020, Classe: 1, válida até 20/10/2030 do responsável Solar Irapuru VII Geração e comercialização de Energia Elétrica SPE Sociedade Limitada CNPJ: 37.019.041/0001-30 entre os titulares: Irapuru V Energia S.A. / Usina Fotovoltaica Irapuru V (4,72 MW) CNPJ: 48.565.665/0001-79.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

07 2010069 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Gar Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A./Gar Mineração - ANM 830.878/2012 e 003.499/1935 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Romaria/MG - PA/SLA nº. 2060/2024 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 2) Ibar Vilela de Queiroz/Fazenda Primavera, matrículas 50.745 / 53.232 / 53.292, localizada nos municípios de União de Minas e Limeira do Oeste - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas e Limeira do Oeste/MG - PA/SLA nº 2490/2024 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

07 2009790 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Vivare Indústria e Comércio Ltda - Vivare, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Guarani/MG, PA/SLA nº 3274/2024, com validade até 06/11/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

07 2009860 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 07/11/2024 - pág. 13)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Vivare Indústria e Comércio Ltda - Vivare, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Guarani/MG, PA/SLA nº 3274/2024, com validade até 06/11/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

07 2009860 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 07/11/2024 - pág. 13)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Minassoil Indústria de Fertilizantes Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigênicas, do carvão-de-pedra e da madeira, Divinó/MG, PA/SLA nº 453/2023, Classe 2. Motivo: encerramento das atividades no endereço de origem.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

07 2009860 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 07/11/2024 - pág. 13)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Minassoil Indústria de Fertilizantes Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigênicas, do carvão-de-pedra e da madeira, Divinó/MG, PA/SLA nº 453/2023, Classe 2. Motivo: encerramento das atividades no endereço de origem.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

07 2009858 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH

Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, que delega competências da Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, os arts. 5º e 6º e 6º-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

DELIBERA:

Art. 1º - O art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam delegadas ao Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais as competências descritas nos incisos I a IV, VI, VII, IX e XII do art. 6º e no §2º do art. 6º-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e nos incisos II a VI, IX a XI, XIV e XV do art. 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021."

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

07 2009904 - 1

Documentos assinados eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www.jornalmin](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)